



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
CNPJ 06.988.976/0001-09

LEI Nº 383 DE 08 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a doar um Terreno de Propriedade do Município, a Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de propriedade do Município a Secretaria de Educação do Estado, para construção de uma Escola Estadual do Ensino Médio.

Art. 2º - O terreno fica localizado na Rua Francisco Florindo, s/nº, com as seguintes metragens e limites: ao Norte, com distância de 93:00 metros, confronta-se com a Rua Barnabé Pereira Mascarenhas e Manoel Tabosa do Nascimento, ao Sul, com distância de 140:00 metros, confronta-se com Francisco de Sales Marques e Deusdete Marques da Silva, ao Leste, com distância de 125:00 metros, confronta-se com Rua Francisco Florindo; e ao Oeste, com distância de 96:00 metros, confronta-se com a Rua Rui Neres da Cruz, tudo nesta cidade, fechando assim uma área irregular com 11.465,00 m² e perímetro de 483:50 metros.

Art. 3º - A referida construção será executada através da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 08 de julho de 2009.


JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito Municipal